



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

### ATA DE REUNIÃO Nº 1 - CPAD/FHR

Às 13h e 45 min. do dia 11 de outubro de 2024, reuniram-se no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Delcio Luís Santos, o presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), instituída pela Portaria nº 141, de 12 de janeiro de 2023, em Manaus os membros: Máycon Carmo dos Santos, Carlisman Nogueira de Sousa e o Secretário de Arquivo e Memória Institucional (SEAMI), Juarez Clementino da Silva Júnior. Desembargador Delcio Luis Santos abriu a reunião e, em seguida, passou a palavra ao secretário Juarez Clementino da Silva Júnior, que apresentou a seguinte pauta: **1-** Devolução da CPAD ao seu sentido original deliberativo sobre Gestão Documental, indo além das questões de eliminação, que têm sido o foco principal. O Desembargador frisou a importância de que a Comissão o subsidie com informações técnicas que o possibilitem fazer gestão referente as demandas da comissão. **2-** Enxugamento da Comissão, mantendo somente os membros que possam efetivamente colaborar com as deliberações. O Desembargador Delcio pediu mais detalhamento sobre o assunto, para implementar as mudanças necessárias. **3-** Informe sobre a eliminação, necessidade de revisão de metas e questão de "gargalo" produzido pelo cadastramento priorizado e que esbarra agora na retirada de sentenças. O servidor-membro Carlisman apresentou dados que comprovam o gargalo gerado, destacando o acúmulo de trabalho na análise jurídica, desempenhada por ele e apenas uma estagiária, o que entre outras razões, o levou a exaustão e ao afastamento por licença-médica, situação semelhante à da servidora Laís Arruda. Desembargador Delcio deliberou no sentido que a CPAD solucione essa questão, a fim de que isso não se repita. **4-** Grupo de trabalho de eliminação, apesar de próximo do cumprimento da meta, há necessidade de repensar em face da produtividade questionável. Desembargador Delcio disse para fazer as mudanças necessárias. **5-** Projeto de reestruturação de toda a área de Gestão Documental e Gestão da Memória, eliminação do nível SEAMI, divisão em 3 coordenações específicas, minuta em produção, para apresentação e apreciação. Desembargador tomou ciência, solicitou e envio da minuta para apreciação. **6-** Projeto de terceirização para otimização e "perenização" auxiliar operacional das atividades do arquivo, incluindo eliminação. Minutado, para apreciação. **7-** Revisão do contrato de cessão com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para possibilitar o pleno funcionamento do Centro Memorial e Cultural do Judiciário do Estado do Amazonas (CEMECJAM) e lotação de servidores no prédio físico. O servidor Máycon Carmo dos Santos pediu a palavra para frisar a importância da transferência de parte do acervo permanente ao (CEMECJAM), objetivando mais espaço no Arquivo Central para receber um maior volume de documentos, especialmente os provenientes do interior.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata digitada por mim, Máycon Carmo dos Santos, servidor-membro da CPAD/TJAM.



Documento assinado eletronicamente por **DELICIO LUIS SANTOS, Magistrado(a)**, em 18/12/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Clementino da Silva Júnior, Secretário(a)**, em 07/01/2025, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAYCON CARMO DOS SANTOS, Servidor**, em 07/01/2025, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLISMAN NOGUEIRA DE SOUSA, Servidor**, em 08/01/2025, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1849004** e o código CRC **A2A5AF62**.

---